



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PÚBLICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Local: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 30/07/2024 11:24:26

02
3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Administração
Solicitante:	Lilian Amadeu de Oliveira
E-mail:	adm@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, chá e açúcar a serem utilizados pela Secretaria.**

Data pretendida para contratação: 28 de junho de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A aquisição de café, chá e açúcar, se justifica para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, proporcionando momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, cursos e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. Precisamos de 500 unidades de café; 120 unidades de Chá; 70 unidades de açúcar.
- 4.2. Este número é baseado na quantidade atual consumida (conforme relatório de saldo), e na previsão de consumo até o fim do contrato vigente.
- 4.3. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.
- 4.4. A quantidade permanece a mesma consumida no contrato anterior, tendo em vista que esta quantia já supre todas nossas demandas do dia a dia.
- 4.5. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	70

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	500
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	120

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro. (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana - PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

04
m

11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Luiz Fernando de Carvalho

Gestor indicado (nome completo): Lilian Amadeu de Oliveira

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 16 de maio de 2024.

Lilian Amadeu de Oliveira
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Administração
--------------------------------------	-----------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
m

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

08
m

- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

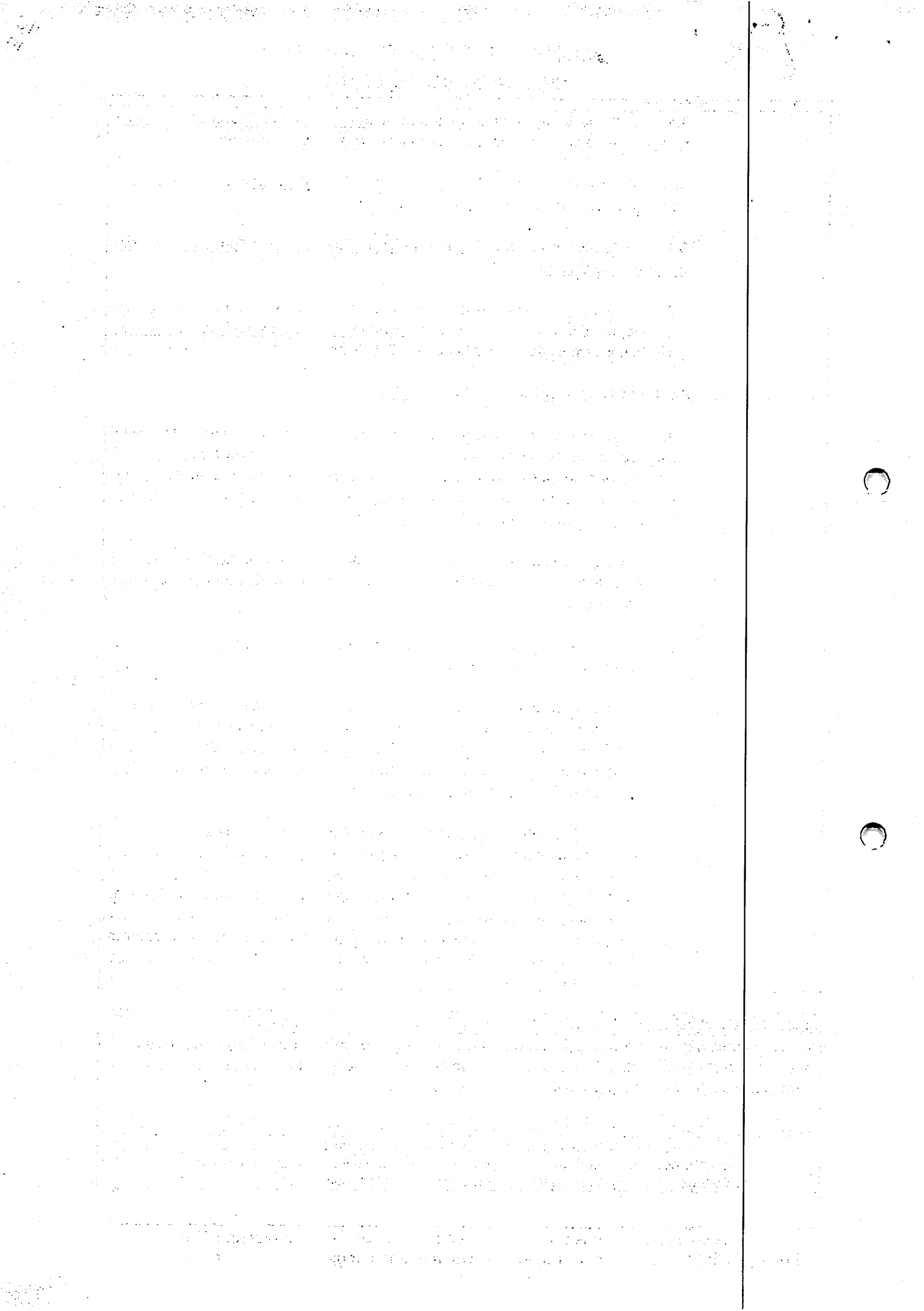
3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	70





MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11
m

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	500
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	120

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Painei de Preços Públicos.
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR;
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa feita na internet;
- Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	70	R\$ 21,13	R\$ 1.479,10
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	500	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	120	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
TOTAL: R\$ 12.062,10			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 12.062,10 (doze mil, sessenta e dois reais e dez centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 10 de Junho de 2024.


Igor Momesso de Lima

Diretor do Departamento de Compras


Maria Eduarda de Oliveira

Chefe de Divisão de Gestão de Contratos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Solicitante:	Emerson José Polônio
E-mail:	agricultura@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, diariamente recebe visita de produtores rurais e funcionários de Cooperativas e escritórios, na maioria das vezes para retirada e entrega da Nota do Produtor Rural ou em busca de orientações relacionadas ao tema.

A diretora do Meio Ambiente também atende cidadãos para a demanda da parte ambiental do Município.

Com a aquisição dos itens dessa licitação, o ambiente se torna mais aconchegante para receber todos, pois em muitas das vezes temos tempo de espera para o atendimento.

Data pretendida para contratação: 11/07/2024

Urgência na contratação: () sim (X) Não

Justificativa da Necessidade:

A aquisição de café e açúcar se faz necessária para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

A oferta de café aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.

E o mesmo é oferecido em recebimento aos produtores, visitantes e demais, que frequentam essa Secretaria.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de	8	R\$ 169,04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº75.392.019/0001-20

	parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.		
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	50	R\$ 933,50
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	0	0

Requisitos de contratação:

A aquisição dos itens café, chá e açúcar será conforme termo de referência anexado ao ETP.

Fiscal(is) indicado(s): Tamara Ormeneze Fumegale

Gestor indicado: Emerson José Polônio

Legislação específica sobre o objeto: não se aplica

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 11 de junho de 2024.

Emerson José Polônio

Secretário de Agricultura Pesca e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
--------------------------------------	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

18
m

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	8



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	50
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	0

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do Painel de Preços Públicos;
- ii) Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR;
- iii) 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa feita na internet;
- v) Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	8	R\$ 21,13	R\$ 169,04
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	0	R\$ 10,40	R\$ 0
TOTAL: R\$ 1.102,54			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 1.102,54 (um mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais à vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

26
m

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 11 junho de 2024.

Tamara Ormeneze Fumegale
Diretora de Departamento de Agricultura
Familiar

Emerson José Polônio
Secretário de Agricultura Pesca e Meio
Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	MARCO ANTONIO DONAN
Responsável pela demanda:	CONTRATAÇÃO e AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CHÁ E CAFÉ, PROVMOVER O BEM ESTAR E UM AMBIENTE PROPÍCIO ASO DIÁLOGO, EM EVENTOS, ATIVIDADES PROMOVIDOS PEL SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

2. Identificação da demanda
A Secretaria de Esportes, é responsável pela execução de diversas atividades, eventos esportivos, congressos técnicos e consumo de seus servidores.
3. Justificativa
A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos esportivos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual
A aquisição de chá, café e açúcar está em conformidade com o Plano Anual de Contratação da Unidade de Controle Interno do Município.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até no período de 12 meses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

28
m

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou

☐

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
(especificar)

7. Prioridade da contratação

É viável a contratação, visto que seu objeto está dentro do planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 14 de junho de 2024

MARCO ANTONIO DONAN

Secretário de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:

Secretaria de Esportes e Lazer

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

30
m

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
3

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

33
m

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
m

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	7



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

35
m

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	24
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	24

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Painel de Preços Públicos;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR.
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa feita na internet;
- Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. **MÉTODO UTILIZADO:** A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. **Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:** Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

36
m

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	7	R\$ 21,13	R\$ 147,91
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	24	R\$ 18,67	R\$ 448,08
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	24	R\$ 10,40	R\$ 249,60
TOTAL: R\$ 845,59			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de esporte e lazer, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de esporte e lazer durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de esporte e lazer é de R\$ 845,59 (oitocentos e quarenta e cinco e cinquenta e nove).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de esporte e lazer.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de esporte e la.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 17 de maio de 2024.

Marco Antonio Donan

Marco Antonio Donan
Secretário de Esportes e Lazer

Guilherme C. Rocha

Guilherme Agostinho Rocha
Diretor do Dp de Esportes

Waldo Rufino da Silva Neto

Waldo Rufino da Silva Neto
Chefe da Divisão de Eventos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Sector Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Solicitante:	Wilson Bassi
E-mail:	yuri@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto:

A Secretaria de Viação e Obras tem como objeto desta solicitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **café, chá mate e açúcar** a serem utilizados pela secretaria.

Data pretendida para contratação: 28 de junho de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A aquisição de café, chá mate e açúcar, se justifica para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
2. Ambiente de Trabalho: O fornecimento de café contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais acolhedor e motivador. Pequenos gestos como disponibilizar café aos funcionários podem aumentar a satisfação no trabalho, o que se reflete em maior produtividade e engajamento.
3. Recepção de Visitantes e Parceiros: A prefeitura recebe frequentemente visitantes, como cidadãos, representantes de outras entidades governamentais, empresas e parceiros. Oferecer café durante essas reuniões e visitas é uma prática comum que ajuda a criar um ambiente cordial e profissional.
4. Reuniões e Eventos: Reuniões internas e eventos realizados pela prefeitura, que envolvem longas horas de discussão e planejamento, frequentemente demandam a disponibilização de café para os participantes. Isso ajuda a manter a atenção e o desempenho durante essas atividades.
5. Saúde e Bem-Estar dos Servidores: Estudos indicam que o consumo moderado de café pode trazer benefícios à saúde, como melhora na concentração e redução da fadiga. Disponibilizar café pode, portanto, contribuir para o bem-estar geral dos servidores.
6. Cultura Organizacional: O café é um elemento culturalmente enraizado na sociedade brasileira e, como tal, sua presença no ambiente de trabalho é quase um padrão. A ausência desse item pode ser percebida negativamente pelos servidores, impactando a moral e a percepção sobre as condições de trabalho oferecidas pela prefeitura.

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. São necessários **600** unidades de café; **150** unidades de chá mate; **200** unidades de açúcar.
- 4.2. Este número é baseado na quantidade atual consumida (conforme relatório de saldo), e na previsão de consumo até o fim do contrato vigente.
- 4.3. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 (doze) meses.
- 4.4. A quantidade permanece a mesma consumida no contrato anterior, tendo em vista que esta quantia já supre todas nossas demandas do dia a dia.
- 4.5. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	200
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	600
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	150

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em **remessa única**, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Paulo Henrique da Silva Mariano

Gestor indicado (nome completo): Wilson Bassi

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 27 de junho de 2024.



Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Viação e Obras
--------------------------------------	------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

45
m

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	200



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

49
m

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza Abic.	600
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	150

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Paine de Preços Públicos;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa feita na internet;
- Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Roosevelt Henrique de Souza Filho Roosevelt Henrique de Souza Filho (assistente administrativo) e Carlos Roberto Martins (Oficial Administrativo).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

50
m

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	200	R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	600	R\$ 18,67	R\$ 11.202,00
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
TOTAL: R\$ 16.988,00			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de Viação e Obras, já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de Viação e Obras durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de Viação e Obras é de **R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Viação e Obras.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Secretaria de Viação e Obras.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Roosevelt Henrique de Souza Filho

Assistente Administrativo

Santa Mariana/PR, 27 de junho de 2024.

Carlos Roberto Martins

Oficial Administrativo



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



53
m

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 012/2024

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de Café, Açúcar e Chá Mate

Data pretendida para contratação: 28 de junho de 2024

Urgência na contratação: () sim. (X) Não

Justificativa da Necessidade:

- A aquisição de café, açúcar e chá se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo da Secretaria Municipal de Educação, dos servidores e visitantes.
- Produtos indispensáveis em eventos realizados como reuniões pedagógicas, treinamentos e cursos.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em reuniões com professores, diretores e coordenadores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	24	R\$ 21,13	R\$ 507,12



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
03	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
			Valor Total:	R\$ 3.414,12

Requisitos de contratação:

- A aquisição dos itens elencados no presente termo de referência trata-se de bens classificados como comuns, cujas características são compatíveis e usuais com as especificações de mercado.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho;
- As ordens de empenho serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado;
- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Mariana PR, situada na Rua ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, 151 – CENTRO, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas, onde o responsável pelo recebimento é o servidor Luiz Fernando de Carvalho.
- Será recusado o recebimento dos itens que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o município;
- Não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a ordem de empenho;
- Não serão recepcionados os itens em quantidade inferior a ordem de empenho;
- O fornecedor deverá apresentar amostra dos produtos;
- Os itens recebidos para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação após a amostra, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Fiscal indicado: Michelly Pavanello

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim

☒ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 13 de junho de 2024.

Mara Elizete Martins

Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



56
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP- 012/2024

SIGILO: ()SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
--------------------------------------	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

- A aquisição de café, açúcar e chá se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo da Secretaria Municipal de Educação, dos servidores e visitantes.
- Produtos indispensáveis em eventos realizados como reuniões pedagógicas, treinamentos e cursos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

I – Aquisição está alinhada ao Plano;

II – A presente aquisição deverá ser formalizada até 28/06/2024 de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para a referida contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, através de nota de empenho, que será encaminhada diretamente a empresa contratada;
- II- Local de recebimento dos produtos: Deverá ser em dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, no endereço Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 - Centro - Santa Mariana – PR;
- III- Os produtos fornecidos devem apresentar qualidade adequada para finalidade a que se destinam. A empresa contratada deve garantir que o produto esteja em perfeitas condições para consumo e um maior prazo de validade;
- IV- A contratada deve entregar a quantidade solicitada e garantir que os produtos atendam às especificações técnicas previstas no edital. Caso haja alguma divergência

57
m

a empresa deve corrigir a situação imediatamente, arcando com os custos que possam surgir.

V- Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

VI- Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade, linha que deverão atender às exigências de qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

VII- Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

VIII- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	Pacote	24
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em	Pacote	100

	pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.		
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	Pacote	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do Painel de Preços Públicos;
- ii) Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR;
- iii) 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa feita na internet;
- v) Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	24	R\$ 21,13	R\$ 507,12
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00
03	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
			Valor Total:	R\$ 3.414,12

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela Secretaria de Educação, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de R\$ 3.414,12 (três mil. Quatrocentos e quatorze reais e doze centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as suas necessidades básicas.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados por esta Secretaria.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para a solução em questão não será adotado o parcelamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

61
m

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Educação.

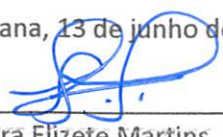
13.2. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.3. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

13.4. Considerando a necessidade da continuidade nos trabalhos que vindo sendo realizados aos anos anteriores.

Santa Mariana, 13 de junho de 2024



Mara Elizete Martins

Secretária de Educação – Port.nº 014/2021

62
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Poder Executivo/ Departamento de Obras do Distrito Panema
Solicitante:	Ananias Sousa Neto
E-mail:	gabinetepanema@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

O Departamento de Obras do Distrito Panema tem como objeto desta solicitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ)**.

Data pretendida para contratação: 04/07/2024

Urgência na contratação: () sim. (☒) Não

Justificativa da Necessidade:

1.2. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos artigos de copa e cozinha (café, açúcar e chá), atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo da Subprefeitura do Panema.

A seguir, apresento algumas justificativas:

- **Essencialidade dos Materiais:** O fornecimento de café, chá e açúcar se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades e dos funcionários da Subprefeitura do Panema.
- **Impacto na Prestação de Serviços:** A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade.

1.3. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos. O açúcar, na condição de item acessório, é justificado para acompanhar o consumo de café.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, bem como em consulta ao Setor de Compras e Setor de Contabilidade/Tesouraria para verificação da efetiva quantidade solicitadas e utilizada do objeto em anos anteriores, buscando assim evitar excessos.

Item	Descrição	Quant.
1	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	100
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	50
3	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	20

Requisitos de contratação:

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura de Santa Mariana-PR

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro- SANTA MARIANA-PR

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,

64
m

devendo ser produtos de boa qualidade que obedecem às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.2. **Certidão de Regularidade** expedida pelo órgão competente, indicando o responsável técnico (RT).

3.5.3 **Autorização de funcionamento** emitida pela ANVISA.

3.5.4. Cópia da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme art. 21 da Lei Federal nº 5.991/73, ou Licença Sanitária Municipal atualizada. **Não será aceito protocolo de renovação.**

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Roberta Cristina Saraiva Galé

Gestor indicado (nome completo): Ananias Sousa Neto

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 03 de julho de 2024.

Ananias Sousa Neto

Subprefeito do Distrito de Panema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

65
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Poder Executivo/ Departamento de Obras do Distrito Panema
--------------------------------------	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos artigos de copa e cozinha (café, açúcar e chá), atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo da Subprefeitura do Panema.

1.2. O fornecimento de café e açúcar se faz necessário para atender ao consumo de visitantes, autoridades e dos funcionários da Subprefeitura do Panema. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pela unidade.

1.3. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos. O açúcar, na condição de item acessório, é justificado para acompanhar o consumo de café.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

66
m

Rua Antônio Manoel do Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.
- 3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	50
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	100
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Painel de Preços Públicos;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR;
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa feita na internet;
- Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.2. **MÉTODO UTILIZADO:** A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. **Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:** Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente. 20862	50	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC 20863	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
--	----	-----------	------------

TOTAL: R\$ 3.131,50

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de R\$ 3.131,50 (três mil, cento e trinta e um e cinquenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de materiais hospitalares para atendimento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de materiais hospitalares sejam seguramente garantidos à população municipal, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 03 de Julho de 2024.

Roberta Cristina Saraiva Galé
Chefe de Divisão de Patrimônio Distrital

Elisangela Guilherme Apolinário
Auxiliar de Serviços Gerais



75
m

RECIBO DE PROTOCOLO - N° 19/2024

Documento:

Pedido de licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, chá e açúcar a serem utilizados pela secretaria e unidades básicas de saúde do município de santa mariana.

- DFD - documento de formalização de demanda.
- ETP - estudo técnico preliminar.

RECEBIDO EM:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____/____.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIANA**

PROTOCOLO N° 2830
11 / 06 / 2024

HORÁRIO: 13:29

ASSINATURA: Galvina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante:	Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
E-mail:	saude@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objeto desta solicitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.**

Data pretendida para contratação: 28 de junho de 2024.

Urgência na contratação: () sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A aquisição de chá, café e açúcar é essencial para o funcionamento eficiente das secretarias da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas UBSs e Divisões de fisioterapia e saúde mental e farmácias Municipais. Esses itens são consumidos diariamente pelos funcionários durante as horas de trabalho, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo.
2. A falta desses itens pode resultar em desconforto para os funcionários e potencialmente afetar a produtividade. Além disso, a aquisição desses itens de um fornecedor confiável garantirá que os funcionários recebam produtos de alta qualidade, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos funcionários.
3. Portanto, a aquisição desses itens é justificada pela necessidade de manter um ambiente de trabalho saudável e produtivo para os funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Mariana. A contratação será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência do processo.

A seguir, apresento algumas justificativas:

- **Essencialidade dos Materiais:** A aquisição de chá, café e açúcar é essencial para o bem-estar e produtividade dos funcionários da Secretaria Municipal de saúde. A disponibilidade desses itens promove um ambiente de trabalho confortável e colaborativo.
- **Impacto na Prestação de Serviços:** A disponibilidade de chá, café e açúcar contribui para um ambiente de trabalho produtivo, levando a um melhor desempenho dos funcionários. Isso resulta em uma prestação de serviços mais eficiente e eficaz para a comunidade de Santa Mariana.
- **Consequências da falta desses itens:** A falta de chá, café e açúcar pode diminuir a produtividade e o conforto dos funcionários da Prefeitura de Santa Mariana, afetando negativamente a moral e a qualidade dos serviços prestados. Portanto, é crucial garantir um suprimento constante desses itens para manter um ambiente de trabalho saudável e eficiente, promovendo a prestação de serviços eficazes à comunidade.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. Precisamos de 750 unidades de café; 200 unidades de Chá; 160 unidades de açúcar, considerando que o restam poucas unidades para atender até o fim do contrato, e há a previsão justificada para aumento da demanda no próximo ano.
- 4.2. Este número é baseado na quantidade atual consumida e na previsão de consumo até o fim do contrato vigente, considerando que alguns itens serão suficientes para atender a demanda, e a previsão de abrir 2 farmácias municipais onde farão uso de café que será aumentada em relação ao saldo utilizado até o fim do atual contrato vigente.
- 4.3. Esta quantidade tem finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.
- 4.4. Há a necessidade de aumentar a quantidade devido à previsão de abrir 2 farmácias municipais onde farão uso de café, portanto a quantidade será aumentada em relação ao saldo utilizado até o fim do atual contrato vigente.
- 4.5. Conforme o saldo atual do Pregão 20/2023, ainda vigente nesta data há a previsão de requisitar todas as 60 unidades de Chá; 30 unidades de açúcar que restam, para serem utilizadas no próximo mês, entretanto 30 unidades de açúcar não serão suficientes para atender a atual demanda, e quanto ao café será requisitado até o fim do contrato 90 unidades de café para atender a secretária municipal de saúde e suas unidades básicas de saúde e clínicas de saúde mental, e fisioterapia, contudo há a previsão de abrir 2 farmácias municipais onde farão uso de café e açúcar, portanto a quantidade será aumentada em relação ao saldo utilizado até o fim do atual contrato vigente.
- 4.6. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, com base em adição de novos prédios que ocasionaram um aumento da demanda, bem como em consulta ao Setor de Compras para verificação da efetiva quantidade solicitadas e utilizada do objeto em anos anteriores, buscando assim evitar excessos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	160	R\$ 21,13	R\$ 3.380,80
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic	750	R\$ 18,67	R\$ 14.002,50

03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	200	R\$ 10,40	2.080,00
Valor Total:				

Requisitos de contratação:

- O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Saúde Praça Getúlio Vargas, nº 354, Centro, no Município de Santa Mariana (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
- A aquisição será feita através de Pregão Eletrônico.
- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Robson Luiz Zanini Menegatti

Gestor indicado (nome completo): Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata e Resolução nº xxxxxxxx.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 11 de junho de 2024.

TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:0505427
9903

Assinado de forma digital
por TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:05054279903
Dados: 2024.06.11 08:28:03
+03'00'

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Saúde
--------------------------------------	---------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, visitantes e autoridades.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, curso e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação no Item 02: Natureza da Despesa: II - Compra, inclusive por encomenda; Objeto: Material De Expediente.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, Praça Getúlio Vargas, nº 354, Centro, no Município de Santa Mariana (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	160



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

86
m

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	750
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do Painei de Preços Públicos;
- ii) Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR
- iii) 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa feita na internet;
- v) Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	160	R\$ 21,13	R\$ 3.380,80
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	750	R\$ 18,67	R\$ 14.002,50
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	200	R\$ 10,40	R\$ 2.008,00
TOTAL: R\$ 19.463,30			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de Saúde, já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de Saúde durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de Saúde é de **R\$ 19.463,30 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três e trinta centavos)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Saúde.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 11 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ADRIANO DA SILVA CALODINO
Data: 11/06/2024 08:22:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adriano da Silva Calodino
Chefe da Divisão de Orçamento

Valdiceia V. Sene Mello
Valdiceia Veiga de Sene Mello
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Sector Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Solicitante:	Maria Alice Guimarães Calixto
E-mail:	assistenciasocial@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Assistência tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de café, chá e açúcar a serem utilizados pela Secretaria.**

Data pretendida para contratação: 28 de junho de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A aquisição de café, chá e açúcar, se justifica para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, usuários e alunos inscritos em nossas oficinas.
2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, cursos, capacitações e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. Precisamos de 300 unidades de café; 200 unidades de Chá; 250 unidades de açúcar.
- 4.2. Este número é baseado na quantidade atual consumida, e na previsão de consumo até o fim do contrato vigente.
- 4.3. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.
- 4.4. A quantidade teve um aumento do contrato anterior, devido ao número de alunos inscritos em nossas oficinas, tendo em vista que esta quantidade irá suprir todas nossas demandas do dia a dia.
- 4.5. As quantidades desta contratação foram estimadas com base no consumo diário desta Secretaria, CRAS e Conselho Tutelar, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao	250

Rua Primo Bassi, 1050 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	300
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	200

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Mariana-PR. Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Rua Primo Bassi, 1050 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Jailton Gonçalves Mendes

Gestor indicado (nome completo): Maria Alice Guimarães Calixto

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

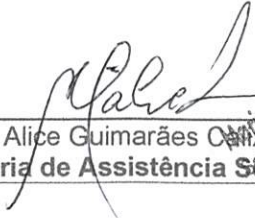
Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 01 de Julho de 2024.


Maria Alice Guimarães Calixto
Secretária de Assistência Social

Maria Alice Guimarães Calixto
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 005/2021



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Assistência Social
--------------------------------------	----------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de café, chá e açúcar, se faz necessário para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores, usuários, Conselho Tutelar e nossos alunos devidamente inscritos em nossas oficinas.
- 1.2. A oferta de café e chá aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
- 1.3. Em reuniões de trabalho (treinamentos, cursos, capacitações e eventos), café e chá são itens indispensáveis, a disponibilização dessas bebidas promove um ambiente mais propício ao diálogo, tornando um momento agradável para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social de Santa Mariana - PR

Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **“Da apresentação de amostra”** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto	250



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	
02	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	300
03	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	200

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Paine de Preços Públicos;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Santa Mariana/PR
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa feita na internet;
- Foram encaminhados no dia 13/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, foi obtido a resposta de apenas 3.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelo açúcar com pacote de 5kg, considerando a quantidade a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.7. Com relação ao café, embora existam opções no mercado de outros tipos de embalagens, a embalagem a vácuo com envolvimento em caixa de papelão, indicam produtos com padrões de qualidade superiores as demais, haja vista que dessa forma o pó fica mais bem conservado até o momento de abertura, pois o vácuo evita a sua oxidação que leva a alteração do seu sabor, o mesmo pode ser justificado em relação a quantidade da embalagem, comprar uma quantidade que pode ser consumida em poucos dias após o contato do café com o ar.

5.8. Quanto ao chá, pode ser aplicado as mesmas justificativas relacionadas ao café, haja vista que é um produto natural, que deve ser consumido em poucos dias após a sua abertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	250	R\$ 21,13	R\$ 5.528,50
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
TOTAL: R\$ 12.963,50			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de Assistência Social é de **R\$ 12.963,50 (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de café, chá e açúcar, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de café, chá e açúcar, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Diariamente, toneladas de borra de café são gerados como resultado do consumo. Infelizmente a maior parte desses resíduos acaba em aterros sanitários, onde pode ter um impacto negativo no meio ambiente.

12.2 Quando a borra de café é enviada para aterros sanitários, ela se decompõe e libera gás metano, um gás de efeito estufa que é mais prejudicial do que dióxido de carbono. Além disso, a borra de café contém altos níveis de nitrogênio e fósforo, que podem ser prejudiciais a vida aquática, causando eutrofização e mortandade dos peixes, portando é importante encontrar maneiras de reutilizar ou reciclar a borra de café para minimizar seu impacto ambiental.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Esse fertilizante pode ser comercializado ou doado a produtores rurais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 01 de Julho de 2024.


Juliana Cristina Alves Casado
Chefe de Divisão de Convênios


João Batista Madeira
Diretor Administrativo dos Conselhos
Municipais

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Administração, Assistência Social, Educação, Viação e Obras, Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Poder Executivo do Distrito Panema.

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO: Lilian Amadeu de Oliveira (Administração) – Maria Alice Guimarães Calixto (Assistência Social) – Mara Elizete Martins (Educação) – Wilson Bassi (Viação e Obras) – Emerson José Polonio (Agricultura, Pesca e Meio Ambiente) – Marco Antonio Donan (Esporte e Lazer) – Ananias Sousa Neto (Poder Executivo Panema).

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de chá, café e açúcar, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg, produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	UNID	769	R\$ 21,13	R\$ 16.248,97
2	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza abic.	UNID	2.424	R\$ 18,67	R\$ 45.256,08
3	Chá mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	UNID	814	R\$ 10,40	R\$ 8.465,60
VALOR TOTAL:					R\$ 69.970,65

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1. Da amostra

4.1.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica da necessidade de aprimoramento dos produtos adquiridos, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. O licitante arrematante deverá entregar amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de 5 dias após a convocação do pregoeiro no "chat de mensagens" do item/grupo/lote arrematado.

4.4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.4.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Prefeitura, situada na Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8:00hr até as 16:30hr horário de Brasília, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.4.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.4.6.1. - O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelos membros que compõem a portaria de análise de amostras.

4.4.6.2. - O método de **análise visual** do(s) item ou itens consiste na observação de toda a descrição do item ou itens, previsto(s) no termo de referência, conferindo a qualidade da embalagem, lacre, resistência, identificação do produto, lote de fabricação, peso, medidas, prazo de validade, e todos os demais aspectos citados no termo de referência, e, estando a(s) amostra(s) de acordo com o descritivo previsto no edital - termo de referência será considerada o item/ ou itens aprovado(s) no teste visual.

4.4.6.3. - O método de **análise prática** do(s) item ou itens (alimento(s)) consiste na preparação e consumo do(s) mesmo(s), testando-se a qualidade, preservação de suas características naturais, aparência, consistência, odor, textura, sabor, e todos os demais aspectos que se espera de um alimento de qualidade. Os alimentos que necessitam de cocção, será analisado o tempo de cocção, e, palatabilidade do alimento no estado de cozedura, bem como seu rendimento e sedimentação.

4.4.6.4. - A(s) amostra(s) será/serão aprovada(s) se atender os requisitos previsto no subitem 4.4.6.2 e 4.4.6.3.



4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.9. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.4.11. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos bens será parcelado.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 15 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.1. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano defiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica,



ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2.O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3.As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca.

8.6.1.3.1. No caso de a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada



resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

110
m

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise , exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- Multa:**
 - moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.970,65 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sessenta e cinco centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas dotações orçamentárias informadas pelo departamento responsável.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

12.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Saúde:

Fiscal de Contrato: Robson Luiz Zanini Menegatti

Gestor: Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Secretaria de Educação:

Fiscal de Contrato: Michelly Pavanello

Gestor: Mara Elizete Martins

Secretaria de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Jailton Gonçalves Mendes

Gestor: Maria Alice Guimarães Calixto

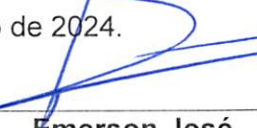
Demais Secretarias:

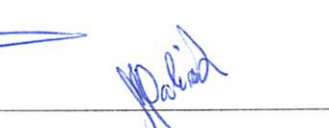
Fiscal de Contrato: Luiz Fernando de Carvalho

Gestor: Lilian Amadeu de Oliveira

Santa Mariana, 04 de julho de 2024.


**Lilian Amadeu de
Oliveira**
Sec. de
Administração


**Emerson José
Polonio**
Sec. de Agricultura,
Pesca e Meio
Ambiente


**Maria Alice Guimarães
Calixto**
Sec. de Assistência
Social


Mara Elizete Martins
Sec. de Educação


**Marco Antonio
Donan**
Sec. de Esporte e
Lazer


**Ananias Sousa
Neto**
Sub Prefeito Do
Panema


**Tatiani Pereira Sabaini
Azevedo**
Sec. de Saúde


Wilson Bassi
Sec. de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa

Santa Mariana, 04 de julho de 2024.


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

MAPA DE PREÇOS.

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Administração				Responsável da Cesta de Preço				Igor Momesso - Maria Eduarda de Oliveira	
Objeto Resumido	Aquisição de chá, café e açúcar									
Justificativa da formula	Será utilizado a média, pois os volores são compatíveis com o praticado em mercado.									
ORÇAMENTO										
Escolha da Fórmula com (X)										
Itens Resumido	CRS Dist de Produtos em Geral	Empório Comercial de Alimentos LTDA	Supermercado Super Sol	ATA Prefeitura Santa Mariana / Aditivo	Internet	Painel de Preço	Menor Valor	Media	Mediana	
Açúcar	R\$ 22,45	R\$ 19,90	R\$ 19,99	R\$ 16,20	R\$ 24,49	R\$ 23,76	R\$ 16,20	R\$ 21,13	R\$ 21,22	
Café	R\$ 16,00	R\$ 17,90	R\$ 20,00	R\$ 18,24	R\$ 22,99	R\$ 16,90	R\$ 16,00	R\$ 18,67	R\$ 18,07	
Chá Mate		R\$ 8,90	R\$ 8,99	R\$ 6,63	R\$ 11,79	R\$ 15,67	R\$ 6,63	R\$ 10,40	R\$ 8,99	

O valor do chá, no orçamento da empresa "CRS", não foi utilizado para média, pois não cotaram este item.						

Re: Solicitação de orçamento



De CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <crsdistribuidora1@gmail.com>

Para <compras@santamariana.pr.gov.br>

Data 2024-05-21 17:47

Modelo de solicitação de orçamento 20-05-2024.pdf (~125 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado

Abraços

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 09:40, <compras@santamariana.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.



115
m

116 m

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	500	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	VIA DOCE	22,45	11.225,00
2	UND	1.500	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	BRASIL	16,00	24.000,00
3	UND	500	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	-	-	-
VALOR TOTAL						35.225,00

RAZÃO SOCIAL:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ:	47.515.013/0001-67 - INS ESTADUAL 90959878-82
ENDEREÇO:	RUA MONTEIRO LOBATO, 297 – LOJA 03 – CENTRO
	JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000
	VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias
	PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
	EMAIL PARA ORÇAMENTOS: crsdistribuidora1@gmail.com

JATAIZINHO-PR, 20 DE MAIO DE 2024

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

47515013/0001-67

CRS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 03
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

ORÇAMENTO SOLICITADO



De <contato@alexandrecomercial.com.br>



Para <compras@santamariana.pr.gov.br>

Data 2024-05-14 11:37

ORÇAMENTO SANTA MARIANA ACUCAR.pdf(~179 KB)

ALEXANDRE COMERCIAL

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 – Jataizinho

(43)3259-3093

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90

CAD/ICMS: 91021499-36

AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
1	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	500	UND	GLOBO	R\$19,90
2	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	1.500	UND	ODEBRECHT	R\$17,90
3	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	500	UND	LEAO	R\$8,90
Total:					

Validade do orçamento: 30 dias

Jataizinho/PR, 14 de Maio de 2024.

ALEXANDRE

SEXTAK BATISTELA

JUNIOR:800919849

80

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE SEXTAK

BATISTELA

JUNIOR:80091984980

Dados: 2024.05.14 10:26:19

-03'00'

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

119
m

Supermercado Super Sol
R S MARTINS LTDA

TELEFONE:- 43-991717909

Rua Aenida Delfim Moreira , nº 521 - Centro – Santa Mariana - Paraná
CNPJ:-52.065.946/0001/30

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)
1	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	500	UND	CERTANO	R\$ 19,99
2	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC	1.500	UND	MELITA	R\$ 20,00
3	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade	500	UND	MATTE LEÃO	R\$ 8,99

Santa Mariana 04 Julho 2024.

52.065.946/0001-30
R S MARTINS LTDA
SUPERSOL SUPERMERCADO
SUPERMERCADO SUPER SOL
Av. Delfim Moreira, nº 521
Centro - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

PREGÃO Nº 20/2023

No dia 28/06/2023, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piován Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. **3.720.055-7** e inscrito no CPF/MF nº. **468.901.739-53**, considerando o resultado do julgamento do Pregão **20/2023**, homologada em 28/06/2023 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica, com sede à Rua Dom Pedro II 162 - CEP: 86.210-000 - Bairro: Centro, na cidade de Jataizinho/PR, inscrita no CNPJ nº. 16.579.174/0001-90, neste ato devidamente representada pelo senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 131810342, inscrito no CPF/MF sob nº 800.919.849-80, empresa vencedora dos itens abaixo, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a Gêneros Alimentícios (açúcar, café e chá), para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão nº **20/2023**.

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº **20/2023**.

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, dentre elas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
39	02.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
90	03.001.04.122.0003.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	06.002.15.451.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	08.001.27.812.0008.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
749	12.001.18.542.0004.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

121
m

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão nº 20/2023.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	20862	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	Globo	unid	334	16,20	5.410,80
3	20864	Chá Mate natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade.	Leão	unid	310	6,63	2.055,30
TOTAL							7.466,10

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 366 dias.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão nº 20/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de



122
m

estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo Secretário solicitante no prazo máximo de **7 Dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20** Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor

Fiscal do contrato
Nome do fiscal
TIAGO LUCIO DA SILVA OLIVEIRA

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

124
m

decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE
LIMPEZA
Registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

1º TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

1º Termo aditivo do contrato nº.84/2023, decorrente de Pregão nº20/2023 Gêneros Alimentícios (açúcar, café e chá).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.392.019/0001-20, com endereço em Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana-PR, 86350000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Marcelo Piovan Guimarães, e a empresa Vilmar de Souza Dias, pessoa jurídica, com sede à Av. XV de Fevereiro, 213 A, 0 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, CNPJ: 10.318.911/0001-15, neste ato representada pelo senhor Vilmar de Souza Dias, portador do RG: 3625698-2 e inscrito no CPF nº 499.522.779-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento art. 65, § II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela a seguir:

PRODUTO	VALOR ATUAL R\$	REAJUSTE POR UNID R\$	TOTAL REAJUSTADO POR UNID R\$
Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo envolto em caixa de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	R\$13,98	R\$ 4,26	R\$ 18,24

ao contrato nº 84/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

Santa Mariana, 13/06/2024

VILMAR DE SOUZA
DIAS:49952277920

Assinado de forma digital
por VILMAR DE SOUZA
DIAS:49952277920
Dados: 2024.06.14 15:02:48
-03'00'

Vilmar de Souza Dias
Representante Legal

Val fazer sua **PRIMEIRA COMPRA?**

Utilize o cupom **BENVINDO** para ganhar **R\$ 15 de DESCONTO**

[clique aqui para copiar o código](#)

oceano
B2B

Encontre o que sua empresa precisa



STAPLES
DATASUPRI



Indique o local de entrega



Produtos

Papelaria

Cartuchos

Tecnologia

Eletrônicos

Limpeza

Alimentos

Descartáveis

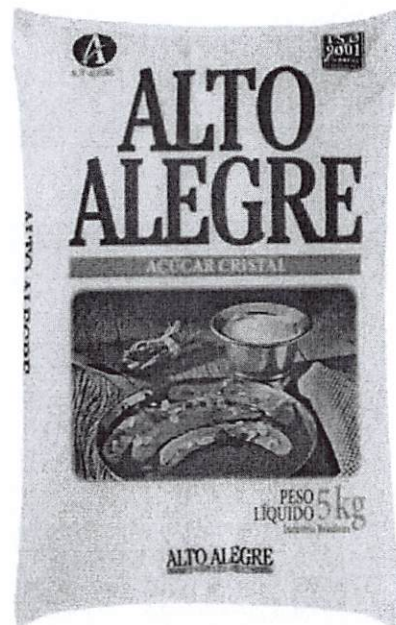
EPIS

Ferramentas

Cadeiras

Meus Carrinhos

blog2
business



14% OFF

Alimentos e Bebidas > Açúcar e adoçante > Açúcar Cristal

Açúcar Cristal 5 Kg | Alto Alegre

Código do produto: 050733

Vendido e Entregue por Oceano

de R\$ 28,49 por apenas

R\$ 24,49

1x de R\$ 24,49 sem juros

Ou + 3% OFF no pix por R\$ 23,76



Formas de pagamento

1

+

-

ADICIONAR AO CARRINHO



FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R\$ 500,00

FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R\$ 750,00

FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R\$ 900,00

FRETE ECONÔMICO em compras acima de R\$ 200,00 em produtos

126
326



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

Home > Alimentos > Básico da despensa > Cafés, chás e achocolatados > Cafés

Cód.: 0561495

Café à Vácuo Torrado e Moído Tradicional MELITTA Caixa 500g



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

[Detalhes do produto](#)

R\$ 22,99

Preço por 1kg - R\$ 45,98

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:

OK



Descrição do produto

CAFE VACUO MELITA TRADICIONAL 500G

Elaboração

Volume	500g
Tipo	Torrado e moído

Informações Adicionais

Corante	Não Contém
Glúten	Não Contém
Lactose	Não Contém
Ovos	Não Contém
Soja	Não Contém
Contém Leite	Não Contém

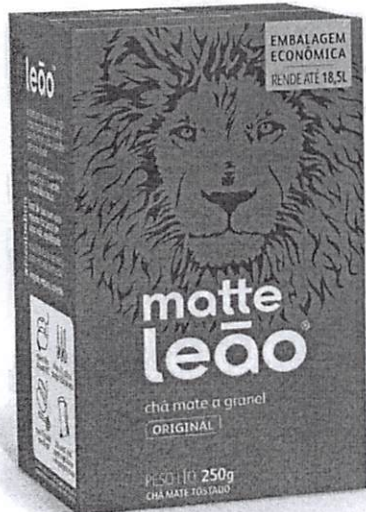


Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Chás

Cód.: 3906347

Chá MATTE LEÃO Natural à Granel 250g



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

[Detalhes do produto](#)

R\$ 11,79

Preço por 100g - R\$ 4,71

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:

OK



Descrição do produto

CHA MATE LEAO CX 250G

Elaboração

Volume

250g

Tipo

Chá mate

Informações Adicionais

Corante

Não Contém

Glúten

Não Contém

Possui Informações Nutricionais

Sim

Produto Diet

Não

Produto Integral

Não

Produto Light

Não

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 23,76	R\$ 6,20	R\$ 0,0162

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COLORAÇÃO:BRANCA 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE
Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 21,45

Valor Unitário do Item: R\$ 0,0162

Código do CATMAT: 603269

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COLORAÇÃO:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALTO ALEGRE

Data do Resultado: 02/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 09199742000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

Órgão: PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 16,90

MEDIANA

R\$ 13,96

MENOR

R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL,
EMPACOTAMENTO:VÁCUO

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00123/2023

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para aquisição de
GENEROS ALIMENTÍCIOS para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG

Quantidade Ofertada: 2.850

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9

Código do CATMAT: 463587

Descrição do Item: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL,
EMPACOTAMENTO:VÁCUO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ODEBRECHT / ODEBRECH

Data do Resultado: 08/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 11517200000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 451164 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 15,67

MEDIANA

R\$ 4,47

MENOR

R\$ 1,64

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Ano da Compra Modalidade da Compra
GRAMA 2023, 2024 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00080/2023

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias do Município de São Jorge D Oeste Pr

Quantidade Ofertada: 330

Valor Proposto Unitário: R\$ 4,49

Valor Unitário do Item: R\$ 1,6400000000000001

Código do CATMAT: 236613

Descrição do Item: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:NATURAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 81

Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 47641174000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D

Órgão: PREFEITURA DE SAO JORGE D

Órgão Superior: -

SOLICITAÇÕES
NÃO
RESPONDIDAS.

Solicitação de orçamento



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para Dathacom Info <dathacom.info@gmail.com>

Data 2024-05-13:09:41

 Modelo de solicitação de orçamento.docx (~34 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--



133
m

Solicitação de orçamento



De <compras@santamariana.pr.gov.br>
Para Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>
Data 2024-05-13 09:42

Modelo de solicitação de orçamento.docx (~34 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--



134
m

Solicitação de orçamento



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para <licitacaormalimentos@gmail.com>

Data 2024-05-13 09:42



Modelo de solicitação de orçamento.docx (~34 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--



Desde já agradecemos a atenção.



135
m

Solicitação de orçamento



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para <licitacao.cgconexoes@gmail.com>

Data 2024-05-13 09:40



Modelo de solicitação de orçamento.docx (~34 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--



136
m

Solicitação de orçamento



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para <alimentamais2018@gmail.com>

Data 2024-05-13 09:38



Modelo de solicitação de orçamento.docx (~34 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 7 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--



137
m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

138
m

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira, Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito